fls 01

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 082/84

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: Crédito Especial de Cr$ 750.000,00 (setecentos e cincoenta mil cruzeiros)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

MENSAGEM Nº 0067. IBIÚNA, 20 DE FEVEREIRO DE 1984.

LEIA-SE NA SESSÃO ORDINARIA
DO DIA 20 DE 02 DE 84 E A SEGUIR
ENCAMINHE-SE AO COMISSÕES.

IBIUNA 20 DE 02 DE 1984

PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:

- O presente Projeto de Lei, sob o nº 0067, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Especial de CR$. 750.000,00, que será destinado ao pagamento de reclamação trabalhista ao Sr. Silvio D'OLIveira' Silva.

O pagamento da importância, objeto' desta proposição, resulta de acordo entre as partes, onde o reclamante receberá o principal, desprezando os juros e correção monetária.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito, será anulada, parcialmente, na mesma importância, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 7 - Encargos Gerais. 7.3 - Encargos Previdenciários, cuja verba, apesar da anulação sofrida, será suficiente para atender as despesas no Setor até o final do corrente ano.

Assim, espera-se a aprovação do referido projeto no menor tempo possível, requerendo-se a sua tramitação no regime de urgência, nos termos do § 1º' do art. 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reitero a V. Exa. os meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Recebi: 20/02/84

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 22 de 02 de 1984
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

082/84

PROJETO DE LEI Nº 0067.
DE 20 DE FEVEREIRO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de CR$. 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Especial de CR$. 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com pagamento de reclamação trabalhista ao Sr. Silvio D'Oliveira Silva.

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

7 - ENCARGOS GERAIS
7.3 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.
SUB-ELEMENTO: 3113 - Obrigações Patronais..CR$.750.000,00
TOTAL.....CR$.750.000,00"

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1984.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 082/84 foi apresentado na Sessão Ordinária do ' dia 20 p. passado.

Certifico mais, que o referido Projeto ' será encaminhado às Comissões competen-- tes para opinar, na presente data.

Ibiúna, 21 de fevereiro de 1984.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 05

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 082/84

AUTOR CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR- VEREADOR- RUBENS XAVIER DE LIMA

O presente Projeto de Lei nº 082/84, de autoria do Chefe do Executivo é legal e constitucional.

Pretende o sr. Prefeito, autorização legislativa para abrir um Crédito Especial de CR$ 750.000,00 (setecentos e cincoeta mil cruzeiros) no setor de Finanças destinados ao pagamento da reclamação trabalhista proposta pelo servidor Silvio D'Oliveira Silva.

Como vem frizado na mensagem do Chefe do Executivo foi realizado um acôrdo emtre as partes, onde o reclamante receberá apenas o principal desprezando juros e correção monetária, o que quer dizer um alto negocio para os cofres do municipio.

As despesas serão cobertas com a anulação de verba em igual importância do setor de Encargos Gerais Encargos Previdênciários.

Somos portanto favoraveis a presente propositura que submetemos ao douto plenário que e soberano.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 27 de fevereiro de 1984

RUBENS XAVIER DE LIMA

RELATOR- Pres. da Com. de Justiça e Redação

MEMBROS WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

LUIZ CLAUDENTE MACHADO

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI

Pres. da Com. de Finanças e Orçamento

MEMBROS RUBENS XAVIER DE LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 06

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA:

Requeremos à Mesa na forma regimental, seja colocado em Regime de Urgência Especial, de acordo com o artigo 132 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº. 082/84- que Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr$..... 750.000,00(setecentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento da Reclamação Trabalhista proposta pelo servidor Sílvio D'Oliveira Silva perante o 2º. Ofício da Comarca de Ibiúna.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro/1984.

- Luiz Clemente Machado -
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

fls 07

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 071/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr$750.000,00(setecentos e cinco enta mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Especial de / Cr$750.000,00(setecentos e cincoenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com pagamento de reclamação trabalhista ao Sr. Silvio D'Oliveira Silva.

ARTIGO 2º.- O valor do Crédito a que se / refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes / de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

7- ENCARGOS GERAIS.

7.3- ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

SUB-ELEMENTO: 3113 - Obrigações Patronais.....Cr$750.000,00 -

T O T A L.....Cr$750.000,00 -

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1984.

Dr. Jorge de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Teyomi Teshirogi
1.o Secretário

Donato Rolim de Freitas
2.o Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

08

Ofício nº.659/84

Ibiúna, 28 de fevereiro de 1984

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº.071/84, referente ao Projeto de Lei nº.-/ 082/84 que Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr$. 750.000,00(setecentos e cincoenta mil cruzeiros), aprovado na -/ Sessão Ordinária do dia 27 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

09

CERTIDÃO:

Certifico que na Sessão Ordinária do dia 27 p. passado, foi apresentado o Parecer favorável em conjunto das Comissões de ' Justiça e Redação e de Finanças e Orça-- mento, referente ao Projeto de Lei nº 082/84
Certifico mais, que foi apresentado o Requerimento de Urgência ao referido Projeto.
Ibiúna, 28 de fevereiro de 1984.

Célia Duarte dos S. Costa
Assistente Secretaria

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 082/84 foi discutido e votado na Sessão Ordinária do dia 27 p. passado, sendo aprovado, e devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº 071/84, através do Ofício nº 659/84, da presente data.
Ibiúna, 28 de fevereiro de 1984.

Célia Duarte dos S. Costa
Assistente Secretaria